

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição dos insumos abaixo para uso na rotina de atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	5363	Frascos de dexametasona 2mg/ml -código almoxarifado 16159 - Dexametasona 20 mg + veículo q.s.p. 10 ml.; - 2mg/ml - para uso veterinário; - Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730	PRODUTO	FRASCO	2
02	5382	Litro de detergente de quaternário de amônia -código almoxarifado 35733 - Cloreto de benzalcônio 15g + veículo q.s.p. 100ml; -Frasco com 1 (um) litro. - Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730	PRODUTO	FRASCO	2
03	5304	Frascos de isoflurano solução para inalação cada ml contém isoflurano 1ml (não contém excipientes) apresentação frascos com 100 ml -código almoxarifado 38576 - isoflurano 100g, veículo qsp 100 ml (Uso veterinário); -Apresentação frascos 100ml. - Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730	PRODUTO	FRASCO	2

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Solicitamos a compra dos insumos abaixo para uso na rotina de atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses, desta Diretoria de Vigilância em Saúde do município de Jacareí, considerando o trabalho de vigilância desenvolvida pela equipe em toda municipalidade.

2.2 - O uso de insumos conforme discriminado, tais itens são indispensáveis para vigilância desenvolvida, garantindo o acesso a saúde em todo município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e

Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde
Unidade da rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde

